



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 828 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 29 de novembro de 2023

ÍNDICE

PORTARIAS	02
LEIS	05
LICITAÇÃO	16

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10054/2023**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **LEONIDIA GOMES DA SILVA**, portadora da CTPS 94086, Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de **SERVENTE**, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10055/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **ALEXANDRE ZANESCO**, portador do RG nº 22.371.735-6, ocupante do emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Obras, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10056/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **NATHANY CASAGRANDE RIOS GOES**, portadora da CTPS 22770, Série 00443-SP, ocupante do emprego público permanente de Escriturário, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10057/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 30 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 9029/2021, que designou o servidor **FERNANDO DE CASTRO PIERRY**, CTPS 072764, Série 00295-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização – ref. 35.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 01 de dezembro de 2023, para ocupar o emprego público em comissão de Diretor do Departamento de Obras – ref. 50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10058/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 30 de novembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 9719/2023, que designou a servidora **LARISSA BORIN**, CTPS 91648, Série 00411-SP, ocupante do emprego permanente de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ref. 15, para ocupar o emprego público em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - ref. 35.

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 01 de dezembro de 2023, para ocupar a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10059/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração, para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100 para a servidora abaixo relacionada:
- **DEBORA MARIA DOMINGUES DE LIMA**, portadora da CTPS 25476, Série 00196-SP, ocupante do emprego permanente de Orientador Social, durante o período de 15 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10060/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de dezembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 7523/2017, que designou a servidora **Alana Franceschetti Carrano de Godoy**, portadora da CTPS 40208, Série 00345-SP, para ocupar o emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Saúde da Família, retornando na mesma data para o emprego permanente de origem de Técnico em Enfermagem – ref. 26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4651/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Lourdes Pinto Oliveira Ferrarin.”

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Lourdes Pinto Oliveira Ferrarin” a via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 75 metros, com início nos 650 metros da Rua Santina de Toledo Oliveira, lado direito, sentido centro-Bairro, com início: -22.55130215928296, - 46.60489375700144 e fim: -22.551329407577228, -46.60415480844314, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4652/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Eugenio Moretti.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcelo José de Faria - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Eugenio Moretti” a via localizada no Bairro do Agudo, com aproximadamente 280 metros de extensão, com início: -22.649947188903244, -46.596762977991034 e fim: -22.64841741827171, -46.59471913486076, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

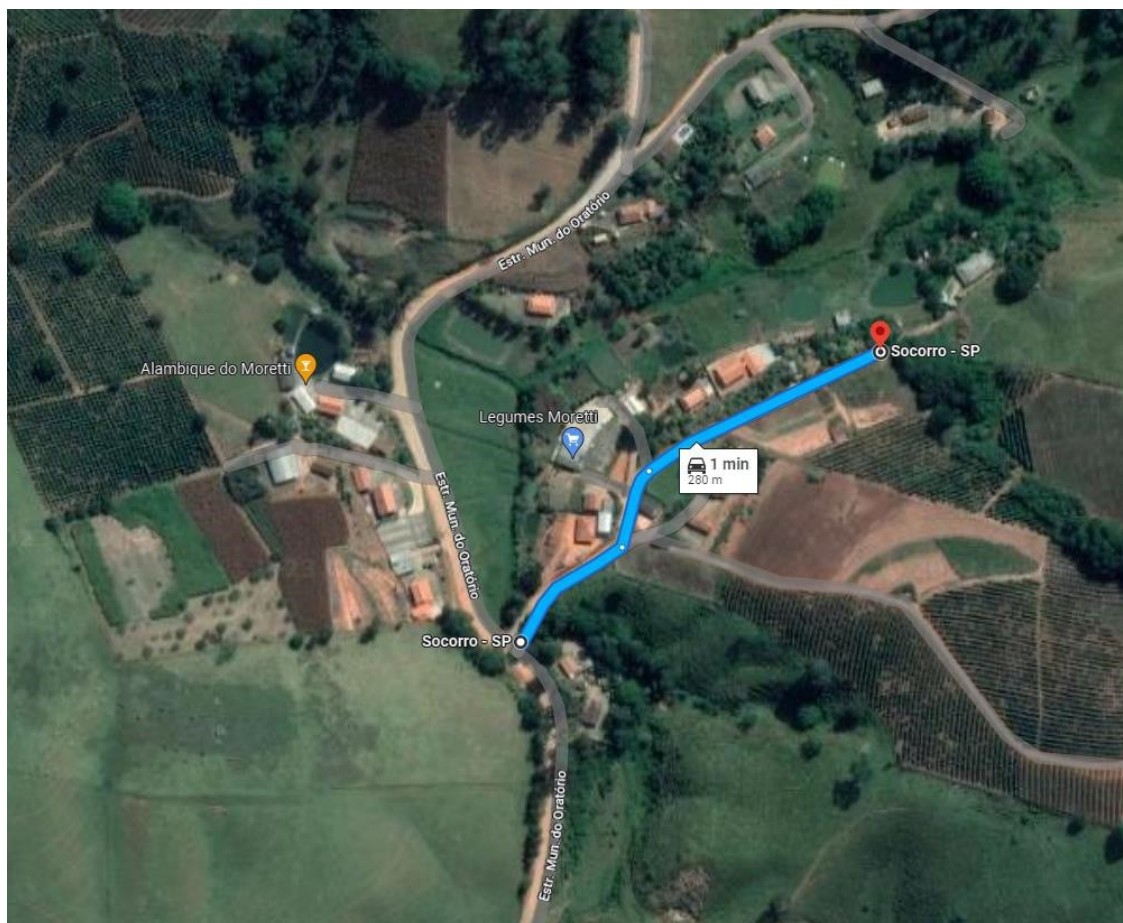
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4653/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Pôr do Sol.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio ZanESCO - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Pôr do Sol” a via localizada no Bairro Lavras do Meio, com aproximadamente 180 metros, com início no Km 2,4 da Rodovia José Vicente Lomônico, lado direito, sentido centro-bairro, com início: - 22.5656468967382, - 46.50891504899723 e fim: -22.56705250780004, -46.50974251046777, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4654/2023

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Bruno Mochetti.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Bruno Mochetti” via localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 2 quilômetros, com início: -22.53907766984446, -46.57178383530122 e fim: -22.52434654829424, -46.56292922326593, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

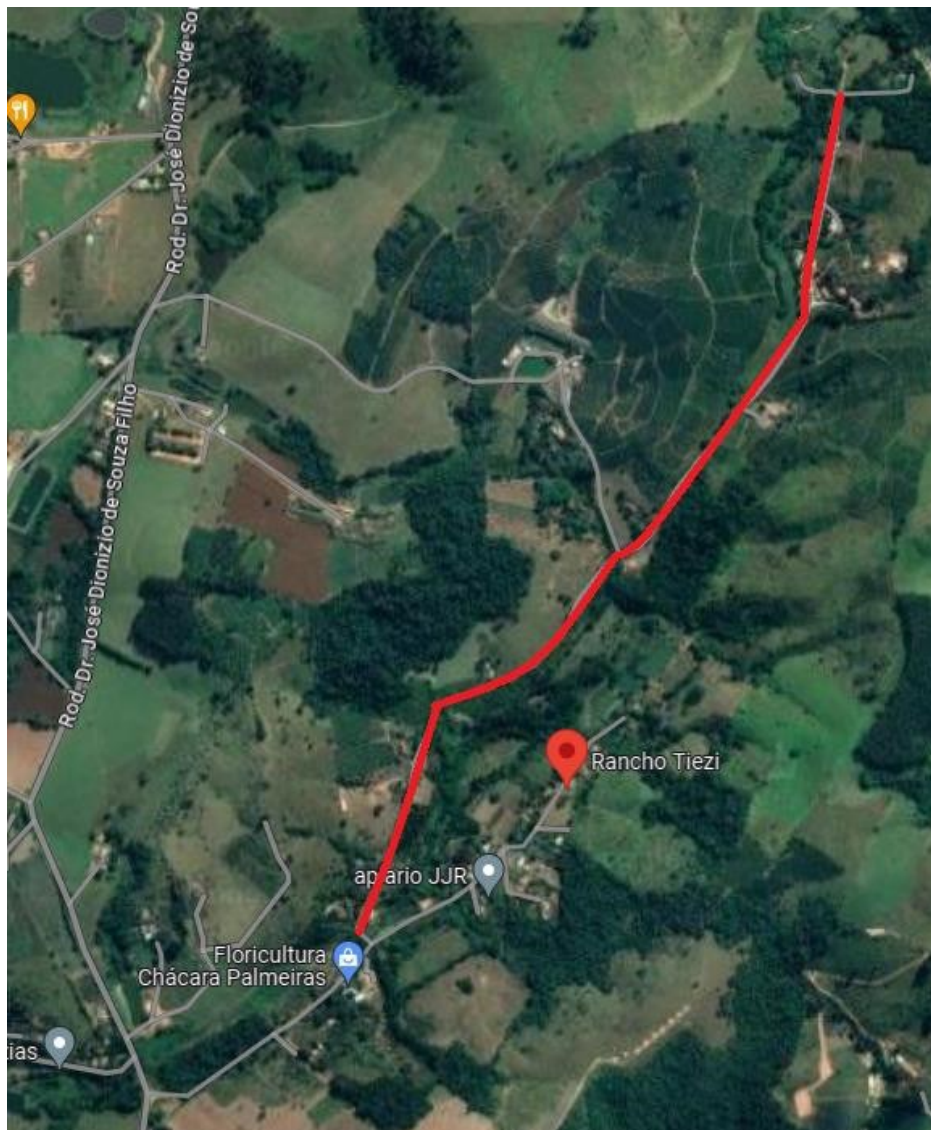
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4655/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Luiz Carlos Nicioli.”

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Luiz Carlos Nicioli” via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 148 metros, com início: -22.552290152267467, -46.604869744616664 e fim: -22.552120756543765, -46.60343804680177, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4656/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Ione Aparecida Araújo Zanesco.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Ione Aparecida Araújo Zanesco” a via localizada no Bairro do Belizário, com aproximadamente 312 metros, com início: -22.552543742168954, -46.49480224622985, e fim: - 22.55247933766793, - 46.492116831728551, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

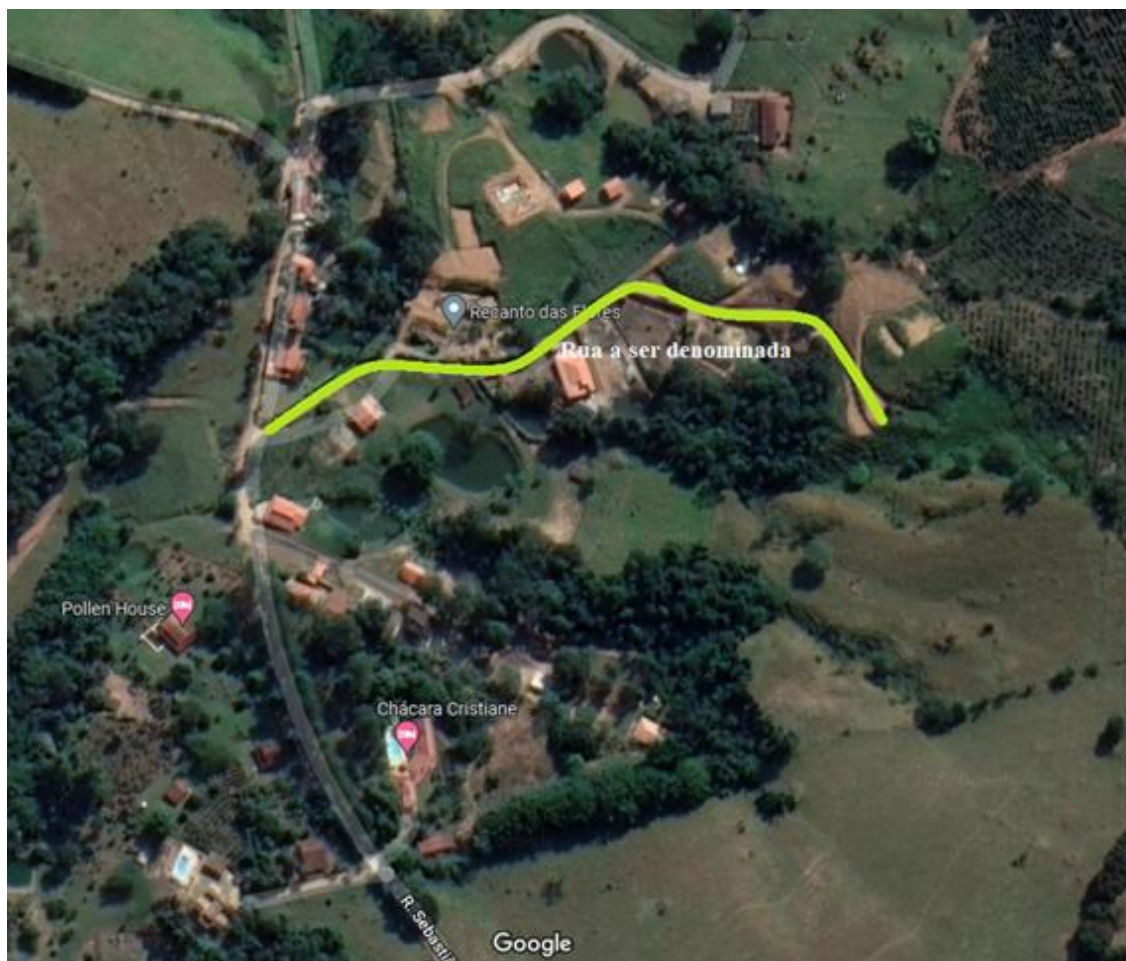
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4657/2023

“Denomina logradouro público como Travessa João Theodoro Martins.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Theodoro Martins a via localizada no Bairro dos Cubas, com aproximadamente 150 metros, com início: -22.583559183600503, -46.51436590123849 -e fim: -22.58355498028973, -46.51296853872009, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

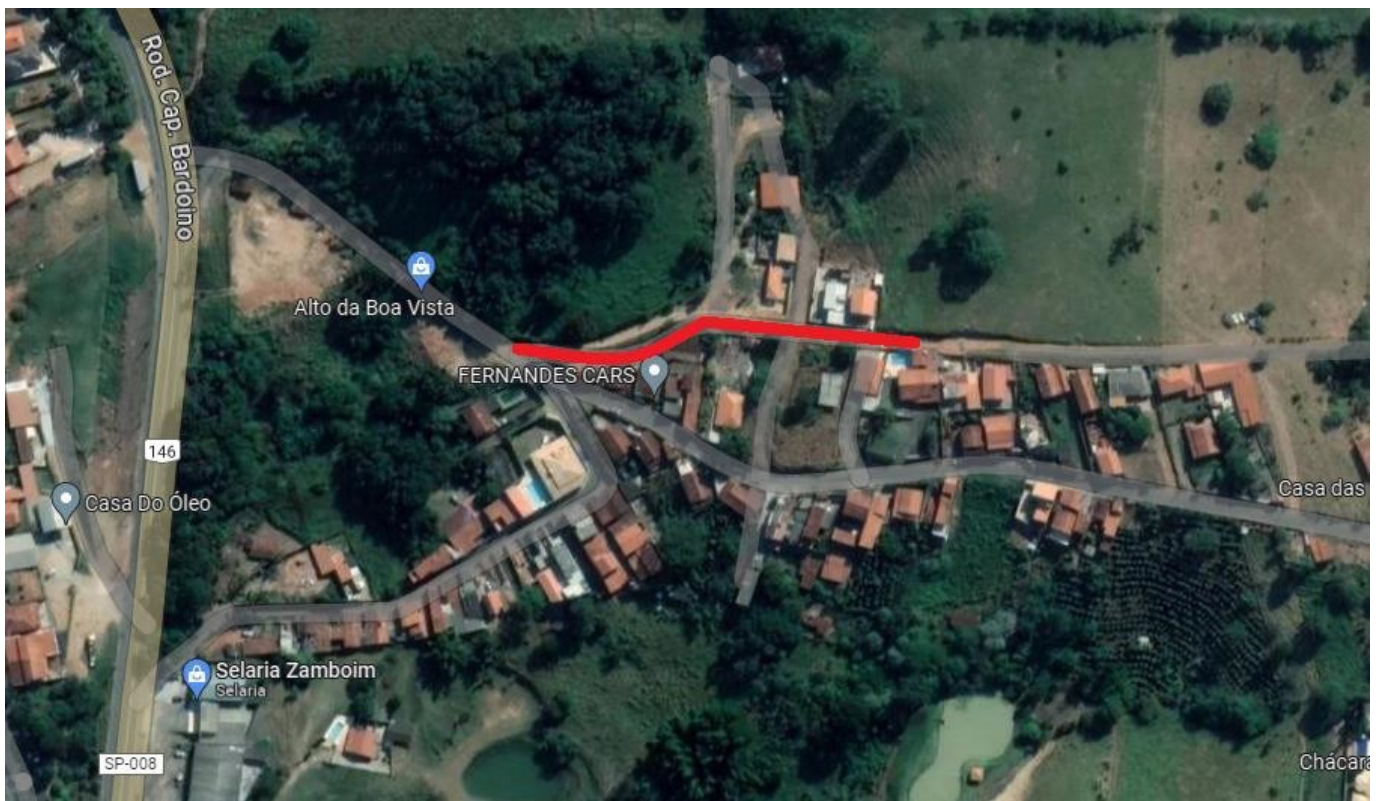
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4658/2023

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal Pássaros e Flores.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Pássaros e Flores” via localizada no Bairro dos Farias, SCR 547, com aproximadamente 1,53 quilômetros, com início: -22.55105512246364, -46.562607495496984 e fim: -22.539939769238483, -46.56017159898685, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

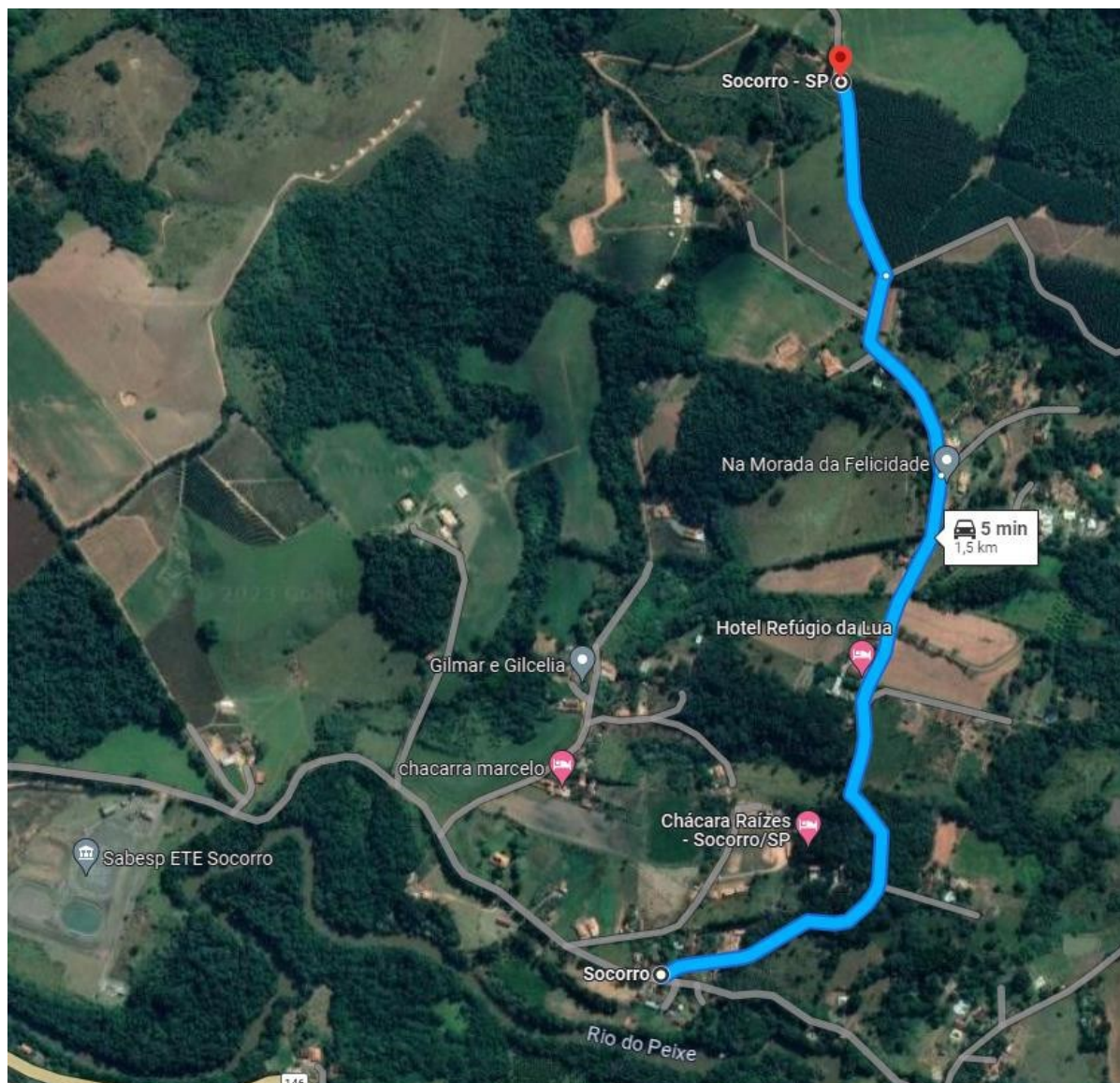
Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4659/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Antonia Alves de Oliveira.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Antonia Alves de Oliveira” a via localizada no Bairro Livramento, com aproximadamente 120 metros, com início nos 328 metros da Rua Santana de Toledo Oliveira, lado esquerdo, sentido centro-Bairro, com início: - 22.554136314380074, - 46.60433724987861 e fim: -22.554093930898482, -46.60534908841139, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4660/2023

“Denomina logradouro público como Travessa José Maria Pinto Moraes.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa José Maria Pinto Moraes” via localizada no Bairro Livramento, com aproximadamente 90 metros, com início nos 720 metros da Rua Santina de Toledo Oliveira, lado direito, sentido centro-Bairro, com início: -22.550697173519108, - 46.604713429665075 e fim: -22.55072380863714, -46.60383900312119, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 4661/2023

Determina a inclusão de noções de defesa civil e proteção comunitária ao currículo das unidades da rede municipal de ensino e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Serão incluídas noções de defesa civil e proteção comunitária no currículo das unidades da rede municipal de ensino, visando à preparação de voluntários para atuar progressivamente na escola, no lar, na comunidade, no bairro e na cidade.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Educação, articulado com o órgão responsável pela Defesa Civil do Município, estabelecer o programa mínimo a ser ministrado nos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único - Do programa de que trata este artigo constarão obrigatoriamente noções de:

I - prevenção de acidentes;

II - prevenção de desabamentos; III - prevenção de incêndios;

IV - primeiros socorros;

V - preservação e conservação dos bens comuns;

VI - noções de topografia urbana que auxiliem na defesa do solo, da água e da flora;

VII - educação sanitária;

VIII - improvisação de meios de fortuna.

Art. 3º - Fica assegurada a participação da comunidade no programa ora criado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 103/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição água mineral natural, sem gás, envasada em galões plásticos contendo 20 litros, recipiente transportável e retornável, não alcalina, apresentando PH de acordo com as normas da ANVISA, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento do dia 14/11/2023, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e Análise da documentação complementar do dia 28/11/2023 realizada pela Vigilância Sanitária e Adjudicação da Pregoeira de 28/11/2023, a saber:

ANNA CLAUDIA DA COSTA E SILVA MIRANDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 90.660,40 (Noventa Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos);

Item 02, pelo valor total de R\$ 30.209,60 (Trinta Mil Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 28 de novembro 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 104/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de mudas de Banana, Abacate e Café para o projeto SISTEMAS AGROFLORESTAIS PRODUTIVOS, com recursos oriundos do “Programa Refloresta – SP” através do convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP e o Município de Socorro/SP, Contrato FECOP nº 049/2022, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação do dia 09/11/2023 disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), e Análise da documentação complementar do dia 23/11/2023 realizada pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, a saber:

KELER REGINA DA SILVA BERTANHA E OUTRO, para o lote abaixo relacionado:

lote 02, pelo valor total de R\$ 88.960,50 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Os lotes 01 e 03 restaram fracassados.

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 28 de novembro 2023.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal